



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 38/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA S D CAPTA MAIS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado a empresa **S D Capta Mais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.951.878/0001-27, com sede na Rua Luiz Antônio Basso, n.º 328, sala 03, CEP 85.903-508, Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Sandra Cristiana Kleinschmitt, residente e domiciliada na Rua Luiz Antônio Basso, n.º 328, CEP 85.903-508, Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 8.336.435-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 041.555.249-45, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de junho de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 38/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido em 25% o valor do contrato Original 38/2022 de 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), Assim sendo, o valor total do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de maio de 2022.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

S D Capta Mais Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Felipe K. Weber
RG nº 13.875.343-3